



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.752, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 29.520, de 27 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “c”, item 2, do Decreto nº 29.520, de 27 de setembro de 2024, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/RO, para o biênio 2024/2026, e revoga o Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

.....

c)

.....

2. Juliana Pacheco da Silva, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 1º de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/07/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73641253** e o código CRC **B92A0CF8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.001538/2024-29

SEI nº 73641253